



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.530 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

12 de dezembro de 2023 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALÇÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

### ERRATA

ONDE LÊ-SE: "Resolução nº 001/2023";  
LEIA-SE: "Resolução n. 005, de 07 de dezembro de 2023".

ONDE LÊ-SE: "A Câmara Municipal de Seropédica, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e o Vice-Presidente promulga a seguinte";  
LEIA-SE: "A Vice-Presidência da Câmara Municipal de Seropédica, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução n. 019, de 07 de dezembro de 2000) em seu artigo 36, parágrafo único, incisos II e III, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução".

ONDE LÊ-SE: "biênio 2022/2024";  
LEIA-SE: "biênio 2023/2024".

### REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, POR DECISÃO PLENÁRIA UNÂNIME. PELA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vice-Presidência da Câmara Municipal de Seropédica, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução n. 019, de 07 de dezembro de 2000) em seu artigo 36, parágrafo único, incisos II e III, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Plenário da Câmara Municipal de Seropédica/RJ em sessão realizada no dia 05/12/2023, decidiu por unanimidade pela destituição do mandato de Presidente até então exercido pelo vereador HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR, eleito para o biênio 2023/2024, pela prática de infração do artigo 45, incisos I e III, do Regimento Interno, nos termos do Parecer Final produzido pela Comissão Processante, declarando-se vago o cargo de Presidente da Mesa Diretora e da Câmara Municipal de Seropédica, que será interinamente exercido pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Seropédica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358  
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Página 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**Art. 2º.** Fica autorizado o início das medidas administrativas e regimentais visando a recomposição da vaga decorrente da decisão referida no artigo anterior.

**Art. 3º.** As comunicações legais obrigatórias e oriundas deverão ser providenciadas consecutivamente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e com efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Seropédica, Plenário Ézio Cabral, 07 de dezembro de 2023.

SIDNEI COUTINHO PERRUT  
Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
Vereador Primeiro-Secretário da Mesa Diretora  
Relator da Comissão Processante

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vereador Segundo-Secretário da Mesa Diretora  
Vogal da Comissão Processante

LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS  
Vereadora Presidente da Comissão Processante

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358  
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Página 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### MESA DIRETORA

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas competências definidas na Lei Orgânica (Lei nº 27, de 30 de junho de 1997) e no Regimento Interno (Resolução nº 19, de 7 de dezembro de 2000);

**CONSIDERANDO** figurar a Resolução Legislativa ato normativo primário cujo fundamento de validade decorre da Constituição da República Federativa do Brasil, seja sob o âmbito do processo legislativo, seja quanto a fiel observância dos princípios constitucionais que orientam a sua elaboração;

**CONSIDERANDO** a constitucionalidade e legitimidade da reeleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, mediante deliberação plenária a resultar na publicação de ato de posse publicado no Jornal Hora H, edição de 30/12/2022, pág. 11, evidenciando o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal plena harmonia com orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (ADI 6707/ES e ADI 6710/SE);

**CONSIDERANDO** que deve prevalecer a vontade expressa do legislador municipal, prevista em ato normativo primário, estabelecendo que as DECISÕES DA MESA DIRETORA, PARA VALIDADE E EFICÁCIA DOS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA, observem o PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE consagrado no "caput" do artigo 26 do Regimento Interno (Resolução nº 19, de 7 de dezembro de 2000);

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa (Verbete nº 473 da Súmula de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal) concebida pelo poder-dever de a Administração Pública controlar seus próprios atos, anulando-os, de pleno direito, quando editados em desacordo com a ordem jurídica constitucional e infraconstitucional;

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757  
Página 1 de 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### MESA DIRETORA

**CONSIDERANDO** a flagrante ilegalidade de atos administrativos praticados pela Presidência do Poder Legislativo, enquanto integrante da Mesa Diretora, todavia, editados em desconformidade com o princípio da colegialidade;

**CONSIDERANDO** que o princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos tem lugar até que seja demonstrada a sua incompatibilidade com o ordenamento jurídico apto a desfazê-lo;

**CONSIDERANDO** a exigência de motivação do ato administrativo exigido por aplicação do artigo 93, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

**CONSIDERANDO** o que decidido pela Mesa Diretora, em reunião extraordinária, realizada às 16h do dia 07/12/2023, nas dependências do Poder Legislativo, precisamente no Gabinete do Vice Presidente, em exercício da Presidência, após deliberação Plenária, materializada por meio da Resolução nº 005/2023, na qual destituiu da Presidência do Poder Legislativo o Vereador Hugo Pereira do Canto Júnior,

### DELIBERA:

**Art. 1º** A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE SEROPÉDICA, POR MAIORIA DE VOTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 26, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 19/2020), TORNA NULOS OS ATOS DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DOS QUADROS DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO EDITADOS POR ATO UNILATERAL DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A CONTAR DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**Art. 2º** REVIGORAM-SE OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO EDITADOS PELA MESA DIRETORA EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE (ARTIGO 26, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "C", DA RESOLUÇÃO Nº 19 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000).

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757  
Página 2 de 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

MESA DIRETORA

PARÁGRAFO ÚNICO. EXCETUAM-SE DO CAPUT DO ARTIGO OS EFEITOS REMUNERATÓRIOS PARA OS ATOS DE NOMEAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EDITADOS PELA MESA DIRETORA NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 07/12/2023.

Art. 3º CASO COMPROVADO O EXERCÍCIO FUNCIONAL FORA DAS REGRAS DE COMPETÊNCIA LEGITIMADA PELO ARTIGO 26, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "C", DA RESOLUÇÃO Nº 19 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, ENSEJARÁ REPRESENTAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES VISANDO APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES NAS JURISDIÇÕES CIVIL E CRIMINAL.

Art. 4º DÊ-SE PUBLICIDADE.

SEROPÉDICA – RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI COUTINHO PERRUT  
VICE-PRESIDENTE  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757  
Página 3 de 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 832/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Exonerar ISADORA PASSOS DELESORTE DOS SANTOS, Matrícula 2694, do cargo de SUB PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO, lotado na PROCURADORIA JURÍDICA, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

Seropédica – RJ, 08 de dezembro de 2023.

SIDNEI COUTINHO PERRUT  
VICE-PRESIDENTE  
(NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA)

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757  
Página 1 de 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 834/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

NOMEAR ISADORA PASSOS DELESORTE DOS SANTOS, para o cargo de PROCURADORA GERAL DO LEGISLATIVO, lotada na PROCURADORIA JURÍDICA, a partir desta data, 08/12/2023.

Seropédica – RJ, 08 de dezembro de 2023.

SIDNEI COUTINHO PERRUT  
VICE-PRESIDENTE  
(NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA)

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757  
Página 1 de 1